



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE N. 15, DE 23 DE AGOSTO DE 2.021.

“Dispõe sobre expediente no Legislativo Municipal e medidas de segurança sanitárias na sede do legislativo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, o Decreto N. 884, de 18 de agosto de 2.021, dispõe sobre a manutenção das medidas de quarentena no Município de Barra do Turvo com reclassificação para fase de retomada segura, de autoria do Poder Executivo deste Município, reorganiza as restrições sanitárias dentro deste município, flexibilizando as medidas anteriormente adotadas;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Ato do presidente n. 07, de 12 de março de 2021, voltando a permitir a presença do público nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias deste Legislativo.

Parágrafo único: a participação do público somente será possível com os devidos cumprimentos das exigências sanitárias, tais como, uso de máscaras, distanciamento, utilização frequente de álcool 70% distribuídos ao longo desta sede e quaisquer outras recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 23 de agosto de 2021.

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Maria Helena Batista Ferreira
Diretora Geral